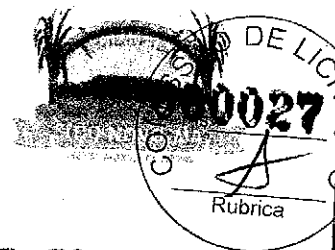




**Prefeitura Municipal  
de Sítio Novo - MA**



**PORTARIA Nº 586/2018-GP**

**"INSTITUI PREGOEIRO E EQUIPE DE  
APOIO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO,  
ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

O **Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 30 inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com as atribuições de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, com fulcro no IV do Art. 3º da Lei Federal 10.520, de 17 de junho 2002.

A comissão de apoio ao pregoeiro ficará encarregada de registrar os fatos, inclusive a dinâmica dos lances e o interesse em recorrer, composta pelos servidores abaixo qualificados:

**Pregoeiro:** Davi Silva Pereira (Ocupante de Cargo Comissionado)

**Equipe de Apoio:** Jamil Alves de Lima, Sebastião Alves de Sousa (Ocupantes de Cargo Efetivo)

Art. 2º- Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata, fica admitido ao pregoeiro negociar com o lançador.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, retroativos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA**, em 02 de janeiro de 2018.

**JOÃO CARVALHO DOS REIS**  
PREFEITO MUNICIPAL



**Art. 2º.** Declarar que as nomeações, constantes deste ato, obedecem à classificação dos candidatos, expresso no Edital de Divulgação nº18 de 19 de Junho de 2016, observado o número de vagas autorizadas. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão, aos 08 dias do mês de janeiro de 2018. **LUZIANE LOPES RODRIGUES LISBOA** - Prefeita Municipal.

**PORTARIA Nº 003/2018 - SANTO AMARO DO MARANHÃO, EM 08 DE JANEIRO DE 2018.** Dispõe sobre a nomeação de aprovados em concurso público municipal objeto do edital nº001/2016 do município de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o disposto no inciso XVII, Art. 58 da Lei Orgânica Municipal, em decorrência da aprovação em Concurso Público, objeto do Edital 001/2016, **RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR,** em caráter efetivo, para o quadro de pessoal do Município de Santo Amaro do Maranhão, os candidatos, abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público de Provas e de Títulos - Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº005/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 29 de novembro de 2016, para cumprir estágio probatório.

**Cargo: 102 - Vigia.**

Inscrição nº	Nome	Documento	Data de Nascimento	Pontos
211520	9. Lucas Gabriel Melo Medeiros	433281120116	03/11/1996	72,5072,50

**Art. 2º.** Declarar que as nomeações, constantes deste ato, obedecem à classificação dos candidatos, expresso no Edital de Divulgação nº18 de 19 de Junho de 2016, observado o número de vagas autorizadas. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão, aos 08 dias do mês de janeiro de 2018. **LUZIANE LOPES RODRIGUES LISBOA** - Prefeita Municipal.

**PORTARIA Nº 004/2018 - SANTO AMARO DO MARANHÃO, EM 08 DE JANEIRO DE 2018.** Dispõe sobre a nomeação de aprovados em concurso público municipal objeto do edital nº001/2016 do município de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o disposto no inciso XVII, Art. 58 da Lei Orgânica Municipal, em decorrência da aprovação em Concurso Público, objeto do Edital 001/2016, **RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR,** em caráter efetivo, para o quadro de pessoal do Município de Santo Amaro do Maranhão, os candidatos, abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público de Provas e de Títulos - Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº005/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 29 de novembro de 2016, para cumprir estágio probatório.

**Cargo: 103 - Motorista Categoria "D"**

Inscrição Nº	Nome	Documento	Data de Nascimento	Pontos
211347	5. Adriano da Silva Carvalho	259753620035	22/02/1987	62,50

**Art. 2º.** Declarar que as nomeações, constantes deste ato, obedecem à classificação dos candidatos, expresso no Edital de Divulgação nº18 de 19 de Junho de 2016, observado o número de vagas autorizadas. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão, aos 08 dias do mês de janeiro de 2018. **LUZIANE LOPES RODRIGUES LISBOA** - Prefeita Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA

**PORTARIA Nº 001/2018.** MARIA DA LUZ BANDEIRA BEZERRA FIGUEIRÊDO, Prefeita Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR,** para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros, para o exercício de 2018, os seguintes servidores públicos municipais: Presidente: Ana Rita Cordeiro de Sousa Membro: Leda Maria Coelho de Sá Membro: Gabrielly Barroso Macedo **Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.** Gabinete da Prefeita Municipal de Governador Eugênio Barros, em 04 de janeiro de 2018. **MARIA DA LUZ BANDEIRA BEZERRA FIGUEIREDO** - Prefeita Municipal.

**PORTARIA Nº 002/2018.** "Nomeia servidor para exercer a função de pregoeiro e dá outras providências" **MARIA DA LUZ BANDEIRA BEZERRA FIGUEIREDO,** Prefeita Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - Nomear,** para exercer a função de pregoeiro, para o exercício de 2018, a Servidora Municipal Gabrielly Barroso Macedo e para compor a equipe de apoio os servidores Ana Rita Cordeiro de Sousa e Leda Maria Coelho de Sá. **Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.** Gabinete da Prefeita Municipal de Governador Eugênio Barros, em 04 de janeiro de 2018. **MARIA DA LUZ BANDEIRA BEZERRA FIGUEIREDO** - Prefeita Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

**PORTARIA Nº 586/2018 - GP.** "INSTITUI PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 30 inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; **RESOLVE: Art. 1º** Fica instituído Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com as atribuições de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, com fulcro no IV do Art. 3º da Lei Federal 10.520, de 17 de junho 2002. A comissão de apoio ao pregoeiro ficará encarregada de registrar os fatos, inclusive a dinâmica dos lances e o interesse em recorrer, composta pelos servidores abaixo qualificados: Pregoeiro: Davi Silva Pereira (Ocupante de Cargo Comissionado) Equipe de Apoio: Jamil Alves de Lima, Sebastião Alves de Sousa (Ocupantes de Cargo Efetivo). **Art. 2º** Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata, fica admitido ao pregoeiro negociar com o lançador. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, retroativos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA,** em 02 de janeiro de 2018. **JOAO CARVALHO DOS REIS** - Prefeito Municipal.



**PORTARIA Nº 587/2018 GP.** "INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação CPL do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastramento de licitantes, com filcro no XVI do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados: TITULARES Davi Silva Pereira - Presidente/CPL (Ocupante de Cargo Comissionado) Jamil Alves de Lima - Membro/CPL (Ocupante de Cargo Efetivo) Sebastião Alves de Sousa - Membro/CPL (Ocupante de Cargo Efetivo) SUPLENTE: Francisco Das Chagas Holanda de Araújo - Presidente Substituto (Ocupante de Cargo Comissionado). Ana Paula Oliveira Lucena - Membro Suplente (Ocupante de Cargo Comissionado). Malone Santos Moreira - Membro Suplente (Ocupante de Cargo Efetivo). Art. 2º Os membros titulares e suplentes responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, retroativos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2018. JOAO CARVALHO DOS REIS - Prefeito Municipal.

### TERMO DE AJUSTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONTAS.** REF: PROC. ADM. Nº 042/2017 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTES E LAZER e a OSVALDO MENDES DA SILVA - OBJETO: O Objeto do presente termo é realizar liquidação de valor devido pela COMPROMISSÁRIA à COM-PROMITENTE - VALOR GLOBAL DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de ajuste de contas, isto é, até o dia 24/05/2017 - BASE LEGAL: Lei Federal n.º 4.320/64, no seu Art. 63, § 2.º, I c/c o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93. - COMPROMISSÁRIO: Sr. FLÁVIO OLIVEIRA VIANA - Secretário de Educação, Esporte e Lazer; COMPROMITENTE: OSVALDO MENDES DA SILVA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 24 de Março de 2017. FRANCISCO TAVARES LEITE NETO - Assessor Jurídico - OAB/MA 11.534.

### TERMO DE ANULAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017 - CSL/SEDUC.** REF: Processo nº 303549/2017 - SEDUC. OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Curuzu, Lotes 06 e 08, Jardim Eldorado, Bairro Turú, São Luis/MA, para atender as necessidades de acomodação dos servidores e colaboradores dos Prédios Sede, Unidade Regional de Educação - URE São Luis, Superintendência de Recursos Humanos e Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/MA, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017-CSL/SEDUC. EMENTA. ANULAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 008/2017-CSL/SEDUC, conforme Parecer Jurídico nº 619/SUPPLIC/SAAJUR/SEDUC da Supervisão de Licitações e Contratos, com base no art. 49 § 1º, da Lei nº 8.666/93. **DECISÃO.** Baseado no Parecer Jurídico nº 619/2017/SUPPLIC/SAAJUR/SEDUC

apresentado pela Supervisão de Licitações e Contratos, no uso das atribuições legais delegadas através da Portaria nº 2.363 de 20 de dezembro de 2017, venho **COMUNICAR** ao interessado, que decidi pela **ANULAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014-CSL/SEDUC**, fundamentado no artigo art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Súmula nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal. Em face do ato ora praticado abre-se o prazo 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o artigo art. art. 109, inc. I, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/1993. São Luis, 08 de janeiro de 2018. **WILLIANDKSON AZEVEDO GARCIA** - Subsecretário de Estado da Educação, em Exercício

### TERMOS DE CESSÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**RESENHA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 207/2017 - SEDES. PARTES:** Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48 e a Prefeitura Municipal de Codó/MA, inscrita no CNPJ/MF nº 06.104.863/0001-95. **OBJETO:** A CEDENTE, por este Termo e, na melhor forma de direito, outorga a CESSIONÁRIA o uso e gozo dos seguintes objetos para CRAS Tipo 1 na forma indicada no Anexo I deste Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis. **PRAZO:** O prazo de duração deste Termo será até 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, conforme ajuste expresso das partes, firmado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do seu vencimento. **DATA DA ASSINATURA:** São Luis (MA), 01 de dezembro de 2017. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: NETO EVANGELISTA** - Secretário de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES - CPF nº 011.549.813-39. Pela **CESSIONÁRIA: FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA** - Prefeito - CPF nº 618.127.303-49. **MÁRCIA VALÉRIA PORTELA BRAGA** - Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES - Matrícula nº 2478360.

**RESENHA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 208/2017 - SEDES. PARTES:** Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48 e a Prefeitura Municipal de Codó/MA, inscrita no CNPJ/MF nº 06.104.863/0001-95. **OBJETO:** A CEDENTE, por este Termo e, na melhor forma de direito, outorga a CESSIONÁRIA o uso e gozo dos seguintes objetos para CREAS na forma indicada no Anexo I deste Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis. **PRAZO:** O prazo de duração deste Termo será até 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, conforme ajuste expresso das partes, firmado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do seu vencimento. **DATA DA ASSINATURA:** São Luis (MA), 01 de dezembro de 2017. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: NETO EVANGELISTA** - Secretário de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES - CPF nº 011.549.813-39. Pela **CESSIONÁRIA: FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA** - Prefeito - CPF nº 618.127.303-49. **MÁRCIA VALÉRIA PORTELA BRAGA** - Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES - Matrícula nº 2478360.

**RESENHA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 217/2017 - SEDES. PARTES:** Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48 e a Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, inscrita no CNPJ/MF nº 06.314.439/0001-75. **OBJETO:** A CEDENTE, por este Termo e, na melhor forma de direito, outorga a CESSIONÁRIA o uso e gozo dos seguintes objetos para CRAS Tipo 1 na forma indicada no Anexo I deste Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis. **PRAZO:** O prazo de duração deste Termo será até 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, conforme ajuste expresso das partes, firmado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do seu vencimento. **DATA DA ASSINATURA:** São Luis (MA), 05 de dezembro de